



DECRETO N° 048/2024



DECRETO N° 048/2024

EMENTA: Institui o Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina que tem como objetivo planejar, implementar, monitorar e avaliar ações estratégicas e interseccionais voltadas para a saúde mental de trabalhadores do SUS, com ênfase na promoção de protagonismo de mulheres, pessoas negras e LGBTQIAPN+ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a aprovação de projeto selecionado através de Chamada Pública - Convênio nº 953729/2023 publicado em Diário Oficial da União no dia 12 de Janeiro de 2024 - no âmbito do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raca, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, realizado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que constitui como objetivo do Projeto a instituição Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE para planejar, implementar, articular, monitorar e avaliar ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS, com ênfase na promoção de protagonismo de mulheres, pessoas negras e /ou LGBTQIAPN+.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor, Lei nº 301/91, em seu art. 140, VI, permite a concessão de gratificação ao funcionário público que participe, integre ou auxilie, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, para auxiliar o Secretário de Saúde Municipal no planejamento, implementação, articulação, monitoramento e avaliação da ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS, com ênfase na promoção de protagonismo de mulheres, pessoas negras e /ou LGBTQIAPN+.

Parágrafo único O comitê funcionará por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES).

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Promover o fortalecimento das políticas nacionais de saúde mental, saúde da mulher, saúde integral da população negra, saúde integral da população LGBTQIAPN+ e saúde do trabalhador e da trabalhadora em âmbito municipal;

II - Implementar, monitorar e avaliar as ações do projeto “Saúde mental, trabalho em saúde e interseccionalidades: ampliando a gestão do cuidado e do protagonismo das

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARRETO, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ GAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/646f-F-257-64c4-2EAB>





trabalhadoras do SUS do município de Petrolina-PE;
III - Fomentar a participação das Instituições de Ensino Superior através da seleção curricular de alunos dos cursos da saúde na execução do projeto supracitado;
IV - Promover o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde em âmbito municipal;
V - Discutir e propor a gestão municipal de saúde, ações referentes à saúde do trabalhador a partir de dados construídos em perfil epidemiológico das trabalhadoras do SUS do município;
VI - Publicizar as ações do comitê gestor garantindo acessibilidade;
VII - Instituir seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo publicizá-lo no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - O Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina será composto por 10 (dez) membros, sendo:

- I** – Um Coordenador Geral;
- II** – Um Vice Coordenador;
- III** - Um Diretor de Educação Permanente em Saúde;
- IV** - Um Articulador de Educação Permanente em Saúde;
- V** - Um Diretor de Produção de Cuidado e enfrentamento às Violências;
- VI** - Um Articulador de Produção de Cuidado e enfrentamento às Violências;
- VII** - Um Diretor de Comunicação e Integração Social;
- VIII** - Um Articulador de Comunicação e Integração Social;
- IX** - Um Diretor de Monitoramento e Avaliação;
- X** - Um Articulador de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina serão designados por meio de Portaria instituída pelo Secretário Municipal de Saúde e receberão uma bolsa de natureza indenizatória, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no período de vigência do Comitê, paga com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, em razão da aprovação do projeto selecionado através de Chamada Pública - Convênio nº 953729/2023 publicado em Diário Oficial da União no dia 12 de Janeiro de 2024 -, no âmbito do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, realizado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal de Petrolina

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/648f-f257-64c4-2eab> e informe o código 648f-f257-64c4-2eab

